



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 1/68

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS,
(ES), usando de suas atribuições constitucionais e de acôrdo
com o Artº 50 no seu ítem V da Lei Estadual nº 65 de 30 de de
zembro de 1.947.

RESOLVE:

- 1º) - Contratar para exercer a função de datilógrafo nesta CÂMARA o Sr. ARNALDO GOMES FUNDÃO, tendo em vista ser o /
mesmo possuidor do Diploma respectivo, e mediante paga-
mento de NCR\$ 82,50 (OITENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS E CIN-
COENTA CENTAVOS).
- 2º) - Tal resolução terá vigência até elaboração de concurso pú-
blico para preenchimento efetivo do cargo de Datilógrafo.
- 3º) - O pagamento a que se refere o Artº 1º desta resolução, cor-
rerá por verba própria do orçamento vigente.
- 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

Câmara Municipal, 16 de Março de 1.968



JOSE DE OLIVEIRA BRINCO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL